



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 030/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar o equipamento de videomonitoramento, constantes no Anexo I, que possam contribuir para a segurança do evento “43ª Festa do Colono” entre os dias 27 de julho e 30 de julho de 2023, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia **21 julho de 2023**, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site www.pmsmj.es.gov.br.

1.2 O protocolo do envelope referente à documentação solicitada neste Edital, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº115, centro Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, direcionado para Secretaria de Cultura e Turismo, até as **17h:00min** do dia **25/07/2023**, sua abertura se dará no dia **26/07/2023**.

1.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo responsável por processar e julgar as propostas apresentadas, bem como aplicar os dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

1.5 As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico cultura@pmsmj.es.gov.br.

1.6 As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da PMSMJ e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto Chamamento Público para recebimento de propostas de interessados em patrocinar os equipamentos de videomonitoramento, constantes no Anexo I deste Edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, **visando mais segurança para o público presente na 43ª Festa do Colono, nos dias 27 de julho a 30 de julho de 2023 e**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Evento/Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer cidadão, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

3.2 A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá apresentar resposta em até 1 (dia) dia útil do recebimento.

3.3 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

4. OBJETIVO GERAL

4.1 Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Turismo, **visando mais segurança para o público presente na 43ª Festa Colono, nos dias 27 de julho a 30 de julho de 2023** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

4.2 A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público disponibilizem os materiais constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará nos termos do Contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em associar sua imagem aos eventos, na **43ª Festa do Colono nos dias 27 a 30 de julho de 2023**, e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei.

6. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do produto/serviço, bem como estarem acompanhadas de termo de compromisso de patrocínio, emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

6.2 O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior, deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado visando à contribuição para realização da **43ª Festa do Colono nos dias 27 a 30 de julho de 2023**.

6.3 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas **até a data** estabelecida para sua entrega.

7. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

7.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em um único envelope opaco, lacrado e indevassável, devendo conter na parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO e PROPOSTA MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Razão/denominação social completa do participante, CNPJ

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 030/2023

7.2 Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 7.3, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital.

7.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Comprovante de endereço da respectiva sede;

7.3.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente,

7.3.4 CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais;

7.3.5 Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, **se for o caso**.

7.3.6 **Termo de Compromisso** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar durante o período do evento, o recurso material relativo a Cota constante do Anexo I, o qual deverá ser discriminado no referido Termo, modelo constante no Anexo II.

7.3.7 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.8 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

7.3.9 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.3.10 Certificado de Regularidade do FGTS.

7.3.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3.12 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

7.3.13 Termo de Compromisso, Anexo II;

7.3.14 Declaração de que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da CF, salvo na condição de aprendiz, e que não emprega alguém em regime de escravidão, Anexo III;

7.3.15 Atestado de Capacidade Técnica (mínimo de 01), Anexo IV

8. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Os custos com a inserção da publicidade, em materiais de uso exclusivo são da responsabilidade da patrocinadora.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2 A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada em conjunto com a referência técnica da Municipalidade.

8.3 Nos materiais de divulgação e promocionais do evento, haverá reservado espaço para a logomarca da **PATROCINADORA**.

8.4 A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Os itens descritos no Anexo I do Edital serão em cota única.

9.2 Na hipótese de haver mais de uma proposta, será realizado sorteio, no endereço mencionado neste Termo, em ato público, em data a ser divulgada pela Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, para o qual todos serão convocados.

9.3 A ausência de um ou mais proponentes não implicará adiamento ou cancelamento do sorteio.

9.4 A ausência do proponente ao sorteio implicará na aceitação de seu resultado.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste Termo;

9.6 A decisão que desclassificar a proposta de interessado em patrocinar o evento, dar-se-á por meio de publicação.

9.7 Em havendo desclassificação/indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias a contar da data da comunicação/publicação pelo Município de Santa Maria de Jetibá. Neste caso, o Município terá até 02 (dois) dias para analisar a manifestação da interessada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

10.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

10.4 Os equipamentos em cessão de uso **deverão estar instalados e testados no dia 27 de julho até às 9h da manhã, e retirados até o dia 1º de agosto para serem utilizados durante a 43ª Festa do Colono.**

10.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de julho de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Constitui objeto deste Edital o chamamento público 030/2023, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais abaixo relacionados, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, visando mais segurança para o público presente na **43ª Festa do Colono do dia 27 à 30 de julho de 2023** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos:

1. COTA ÚNICA DE PREMIAÇÃO:

Itens	PATROCÍNIO	Qtde	UN
1	MONITOR TV 32 POLEGADAS	02	un
	DVR INTELBRAS 3008 FULL HD	02	un
2			
3	HD 1 TB WESTERN DIGITAL SATA PURPLE	02	un
4	CAMERA SPEED DOME 3020	02	un
5	CAMERA BULLET HDCVI 1220	14	un
6	CABO DE REDE FURUKAWA	1.301	mt
7	CABO COAXIAL RG6	300	mt
8	BULIN PASSIVO XBP 400 HD	16	un
9	CONECTOR P4 MACHO DE BORNE	16	un
10	FONTE AC/DC 12,8V 10A	2	un
11	NOBREAK XNB 720VA 120V	2	un
	ESTES EQUIPAMENTOS, DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO DIA 27 DE JULHO ATÉ ÀS 9H DA MANHÃ E RETIRADOS ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO.		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 030/2023 e disponibilizar durante o período do evento, os seguintes recursos materiais/serviços constante do Anexo I, a saber:

(discriminação dos materiais)

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal do licitante



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (**razão social da empresa que pretende se cadastrar**), estabelecida na (**endereço completo da empresa que pretende se cadastrar**), CNPJ (**da empresa que pretende se cadastrar**), foi nossa fornecedora de serviços em (**especificar a área de atuação detalhando o (s) tipo (s) de Serviço (s) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa totalizando XX horas**).

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa